



ORDEM DOS MÉDICOS  
Colégio da Especialidade de Psiquiatria

**Parecer do Colégio de Psiquiatria relativo à proposta da criação da  
profissão/atividade económica de psicoterapeuta**

1. A psicoterapia, de facto realizada por médicos e psicólogos (neste caso denominados psicólogos clínicos), é sempre uma actividade clínica, com as suas regras éticas, fundamentos teóricos e validação empírica ou científica.
2. Como tal, ela tem sido coordenada por instituições internacionais, que regem a formação individual, e validada, em Portugal, pelas Ordem dos Psicólogos (através da certificação de instituições protocoladas cujos requisitos de ensino e credenciação são cuidadosamente analisados) e da Ordem dos Médicos em mútua colaboração.
3. Com o avanço e discussão científica no âmbito da Psicologia e da Psicopatologia, reconhecem-se hoje alguns tipos de psicoterapia, apesar de tudo com corpo teórico identificável. Nada, porém, que se compare com a presente explosão de ofertas psicoterapêuticas que se apresentam, por vários meios, na Internet.
4. Esta oferta é incontrolável, mas deve-se atender que ela é protagonizada por muitos profissionais que, não tendo qualquer relação com a clínica nem um corpo teórico estabelecido, sendo por vezes centradas num autor que escreveu um best seller ou se tornou guru, se dirigem ao chamado coaching e à promoção de credices contemporâneas, enganosas ou maléficas.
5. Cumpre então recentralizar a profissão de psicoterapeuta na actividade clínica (de médicos e psicólogos, com eventual extensão a profissionais que com eles colaboram), com o controlo normativo, ético e científico das respectivas ordens profissionais.
6. A autonomização da profissão de psicoterapeuta, fora da actividade clínica e das ordens profissionais, banalizaria esta actividade e torná-la-ia potencialmente perigosa.
7. Acresce que o Decreto Lei 92/2010, de 26 de Junho, exclui, no seu art 3, 3, alínea e), os serviços de cuidados de saúde, prestados ou não no âmbito de uma estrutura de saúde.



## Conclusão

Face ao exposto a posição do Colégio de Psiquiatria é atualmente contrária à criação da profissão de psicoterapeuta, considerando que esta prática carece de uma adequada regulação profissional e científica que não se encontra salvaguardada. Mais adverte de que a prática psicoterapêutica abusiva, inadequada e sem a devida formação e regulação, acarreta riscos para a saúde mental dos utentes. Estes riscos não são acautelados pela facilitação económica e mercantilização do acesso através da criação da profissão/atividade económica de psicoterapeuta.

Porto, 20 de abril de 2018

O Presidente da Direcção,

Prof. Doutor Miguel Bragança.